



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº DE 2026 (Do SR. RUI FALCÃO)

Requeiro ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda que sejam prestadas informações referentes à subcontratação, contratação e oferta de serviços, sistemas ou softwares da empresa de origem norte-americana denominada Palantir, no âmbito do Serpro e de sua atuação junto a órgãos da administração pública federal.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 50 da Constituição Federal e do art. 115 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro ao Excelentíssimo Ministro de Estado da Fazenda, Senhor Fernando Haddad, que sejam prestadas as seguintes informações, considerando a atuação do Serpro, empresa vinculada a esse Ministério, no tocante à empresa Palantir Technologies:

a) quais as razões técnicas, administrativas e estratégicas que justificam a subcontratação, pelo Serpro, de serviços, sistemas ou softwares fornecidos pela Palantir, especificando quais produtos/soluções foram subcontratados e para quais finalidades;

b) quais contratos, instrumentos, notas de empenho, ordens de serviço, faturas e/ou pagamentos o Serpro efetuou à Palantir, direta ou indiretamente (inclusive por intermédio de parceiros, integradores ou revendedores), durante os anos de 2022, 2023, 2024 e 2025, informando: objeto, vigência, valores contratados, valores empenhados, liquidados e pagos, e respectivos números de processos administrativos;





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

c) se houve contratação envolvendo dispensa ou inexigibilidade de licitação relacionada a serviços/sistemas/softwarewares da Palantir, quais foram os enquadramentos legais utilizados e as justificativas técnicas que embasaram a decisão, incluindo pareceres técnicos e jurídicos;

d) qual a base jurídica, contratual e operacional que permite que o Serpro, em parceria com a Amazon Web Services, possa ofertar a órgãos da administração pública federal, sem licitação específica, serviços, sistemas ou softwares relacionados à Palantir, esclarecendo se tais ofertas decorrem de ata de registro de preços, credenciamento, contrato guarda-chuva, acordo de parceria, marketplace, catálogo de soluções, ou outro instrumento, com indicação dos respectivos processos e instrumentos;

e) considerando relatos públicos sobre o uso de soluções tecnológicas da Palantir em contextos sensíveis no exterior - nas ações violentas contra imigrantes nos Estados Unidos e em oferecer soluções para o genocídio na Faixa de Gaza, quais foram as razões técnicas que tornariam imprescindível, no interesse público brasileiro, a utilização de sistemas, serviços ou softwares dessa empresa no âmbito das soluções ofertadas/viabilizadas pelo Serpro, e quais análises de risco, conformidade e alternativas tecnológicas foram realizadas;

f) quais órgãos e entidades do governo federal (administração direta e indireta) utilizam serviços, sistemas ou softwares da Palantir por meio de contratação, subcontratação, intermediação, hospedagem ou oferta realizada pelo Serpro, discriminando o nome de cada órgão/entidade e o respectivo objeto;

g) quantos órgãos e entidades do governo federal, da administração direta e indireta, possuem dados e sistemas hospedados via Serpro em nuvens de provedores como Microsoft Azure, Oracle Cloud e IBM Cloud, bem como na AWS, informando, para cada órgão/entidade: o provedor de nuvem, o objeto, a vigência e os valores contratados, empenhados, liquidados e pagos.





## JUSTIFICAÇÃO

A contratação e oferta de soluções tecnológicas a órgãos da administração pública federal por empresas estatais de tecnologia demandam especial atenção desta Casa Legislativa, em razão do impacto sobre a soberania digital, a segurança da informação, a economicidade das contratações e a proteção dos dados públicos. Nesse contexto, a atuação do Serpro — empresa vinculada ao Ministério da Fazenda — assume papel estratégico, dada sua relevância na prestação de serviços críticos ao Estado.

A eventual subcontratação ou viabilização de soluções de empresa estrangeira, sobretudo uma empresa como a “notória” Palantir, para tratamento e análise de dados impõe a necessidade de transparência sobre contratos, pagamentos, fundamentos de eventual dispensa/inexigibilidade, instrumentos jurídicos utilizados e critérios técnicos que orientaram as decisões administrativas, inclusive quanto à avaliação de alternativas e à gestão de riscos.

Do mesmo modo, é indispensável que o Parlamento disponha de informações detalhadas sobre quais órgãos federais estão abrangidos por tais soluções, bem como sobre a política de hospedagem em nuvem utilizada via Serpro, inclusive a identificação dos provedores e dos valores envolvidos, para que se possa exercer plenamente a função fiscalizatória e assegurar o interesse público.

Sala das Sessões, em 03 de fevereiro de 2026.

**RUI FALCÃO**  
Deputado Federal PT/SP

